

## CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURIDICA E PEDAGÓGICA Nº 02-2022 CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

A Todos os Setores da Câmara Municipal de Vargem Alta

Assunto: O ENVIO DA REMESSA DE CONTRATAÇÃO E A FORMALIZAÇÃO DO CHAMADO DO SEGUNDO COLOCADO

**CONSIDERANDO QUE**, de acordo com o art.20 da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, referente a março de 2022 o envio da Remessa de Contratação passa a ser obrigatório a partir do mês de abril de 2022.

**CONSIDERANDO QUE,** o CidadES Contratação é a plataforma que reunirá o conjunto de dados referentes às contratações para aquisição de produtos, serviços diversos e obras, encaminhado ao TCE-ES. Ele é dividido em módulos, que recebem vários tipos de informações.

**CONSIDERANDO QUE**, todas as entidades e órgãos públicos integrantes da administração direta e indireta dos Municípios e do Estado do Espírito Santo têm a obrigação de fazer a remessa desses dados, considerando, entre eles, os Poderes Executivo e Legislativo estaduais e municipais, incluindo as autarquias, os fundos, as fundações, os regimes próprios de previdência social (RPPS), empresas estatais, o Poder Judiciário, o Ministério Público do Estadual, a Defensoria Pública, seus respectivos fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista, consórcios públicos, entre outros.

**CONSIDERANDO QUE**, há necessidade de algumas correções visando sanar algumas inconsistências e evitar que as informações sejam prestadas de forma errônea.

RECOMENDA portanto que, sejam adotadas todas as medidas, principalmente com relação aos procedimentos quanto o estabelecido nos artigos 79 e 80 da Lei no 8.666/93, quando tratar-se de contratações com impossibilidade de contratar o primeiro colocado, DEVENDO, assim, proceder a rescisão do contrato ou ato congênere com posterior chamamento do segundo colocado, observando o disposto na legislação vigente e nos entendimentos sedimentados dos tribunais e cortes de contas, prezando sempre pelo interesse público, princípios que regem a Administração Pública e sua vantajosidade.

Sendo que todos os dados produzidos no processo será objeto de envio da remessa de contratação, neste momento, pela Direção Geral.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Por fim, salienta-se que, a Controladoria tem por objetivo através desta solicitação, auxiliar na prevenção de práticas ineficientes, antieconômicas, fraudulentas e que possam acarretar prejuízos ao Poder Público, além de assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e diretrizes da Administração Pública Municipal do Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, renova protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Vargem Alta - ES, 21 de novembro de 2022.

Michele Miranda Abu Dioan
Controladora da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES
Ato nº 034/2022